



## DECRETO MUNICIPAL N° 039/2025

De 06 de junho de 2025.

*"Dispõe sobre a transferência de veículo entre as Secretarias Municipais que especifica e dá outras providências"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Pela Constituição Federal do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** que à Administração compete dispor sobre a utilização de seus bens;

**CONSIDERANDO** que os veículos oficiais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o Município desenvolve diversas ações que se intercalam entre os diversos órgãos, devendo, haver cooperação mutua para alcance dos objetivos propostos;

**CONSIDERANDO** que, embora o veículo esteja atualmente vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sua utilização não tem se mostrado compatível com as atividades rotineiras daquela pasta, sendo mais adequado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente no que tange à execução de serviços de infraestrutura, manutenção viária e transporte de materiais de grande volume;

**CONSIDERANDO** que o veículo apresenta plenas condições técnicas e operacionais, mas encontra-se subutilizado na atual secretaria de origem, podendo contribuir de forma mais efetiva quando integrado à frota da Secretaria Municipal de



Obras e Serviços Urbanos, otimizando os recursos públicos e promovendo maior eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO** que os interesses/atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos se interligam a de outras, de forma que, a execução de ações a cargo de secretarias distintas, trazem correspondência e efeito à da administração como um todo;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desenvolve projetos e ações que visam fomentar o desenvolvimento, segurança, saúde, turismo e de lazer, e, por consequência, o resultado operacional são de suma importância para que a administração cumpra sua finalidade institucional;

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos não possui veículo suficiente, havendo necessidade deste para alcance de sua missão institucional, constatando ainda que, lado outro, a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável está sendo suprida de modo equivalente;

**CONSIDERANDO** que cessão entre órgãos da mesma Administração, é medida de colaboração que atende ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que a transferência entre unidades orçamentárias é ato ordinário da administração, por meio do qual o Poder Executivo distribui os seus bens entre suas repartições, para atendimento das necessidades dos órgãos em suas respectivas prestações de serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que na cessão de uso ocorre a transferência de posse do cedente para o cessionário, mas ficando sempre a Administração como proprietária e com o domínio do bem cedido;

#### **DECRETA:**

I) **Art. 1º** - Fica transferido o veículo abaixo descrito entre as respectivas Secretarias:

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Secretaria de Destino: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

II) TIPO	III) MARCA	IV) ANO	V) COMBUSTIVEL	VI) PLACA
Caminhão	Iveco	2021/2022	Diesel	RTQ7C12

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a manutenção do veículo ora transferido passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento das secretarias beneficiadas.

**Art. 3º** Fica a titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos responsável pela guarda, gerenciamento e manutenção do veículo;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Morro do Pilar, 06 de junho de 2025.

**Clério Lima Filho**

**Prefeito Municipal**

Publicado no quadro de avisos  
da Pref. Mun. de Morro do Pilar - MG  
Dia 06/06/2025